



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 22/2021/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 10 de dezembro de 2021.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Nome da autoridade competente: **GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO**

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra/DF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - DAF 1

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**

Nome da autoridade competente: **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**

Número do CPF: 070.327.978-57

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Direito – FADIR/UFMS.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de Setembro de 2020- MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página:1)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154419 - 154054/ 15269 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154054/ 15269 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

3. OBJETO:

Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores e georreferenciar lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no estado do Pará, por meio de:

I. Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência, Manuais das melhores práticas e Inovação de processos de demarcação de terras a partir das informações coletadas e produzidas.

II. Georreferenciamento de perímetros de 22 Projetos de Assentamentos Federal, de lotes ainda não demarcados em Projetos de Assentamentos Federal no estado do Pará, muni de Santarém.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação	Meta	Produto
A1. Formação da equipe de trabalho A2. Elaboração de Plano de Trabalho detalhado	M1. Montagem de equipe que fará a análise dos perímetros rurais e fará os levantamentos de dados necessários ao início do procedimento de georreferenciamento	P1. Realizar a análise perimetral de 22 assentamentos rurais, que totalizam uma área de 26.190 Km
A3. Levantamento de informações e dados		P2. Elaboração do plano de ações, regimento de trabalho e matriz de ações
		P3. Realizar a coleta informações, dados e levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.
A4. Formação de equipe especializada A5. Realização de georreferenciamento A6. Certificação de Projetos de Assentamentos	M2. Realização de georreferenciamento e certificação de Projetos de Assentamento.	P4. Realizar a identificação das áreas, análise documental de registros feitos sobre os lotes elaboração de georreferenciamento e certificação no SIGEF sobre aqueles que ainda não tiverem georreferenciamento não certificado. P5. Submissão das planilhas no SIGEF, e também outra equipe para fiscalizar a validação de parcela no SIGEF P6. Fiscalização e validação de parcelas no SIGEF P7. Elaboração de planta do Projeto de Parcelamento certificado, a ser encaminhada ao re de imóveis. A planta do perímetro será feita conforme quantidade de parcelas P8. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF). P9. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra. P10. Realizar o georreferenciamento e certificação de aproximadamente 22 perímetros de Assentamentos (7.779 lotes), com uma dimensão global estimada de 26.190 Km. P11. Realizar a fiscalização técnica de até 22 projetos de Assentamentos.
A7. Conclusão do procedimento de Georreferenciamento	M3. Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos Assentamentos georreferenciamento e da Cartografia realizada.	P12. Relatório dos assentamentos georreferenciados. P13. Entrega dos georreferenciamentos realizados.
A8. Elaboração e entrega de prestação de contas.	M4. Elaborar estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas junto aos PA's demandados no TED.	P14. Elaborar e aplicar instrumento para levantamento dos dados e informações com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento. P15. Elaborar diagnóstico por projeto ou gleba. P16. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisa com análise das possibilidades geradas para realização da Titulação dos projetos de assentamento. P17. Publicações com resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-bo
A9. Elaboração e entrega de prestação de contas.	M5. Elaboração e entrega de prestação de contas.	P18. Prestação de Contas.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto contratada e atuando para alcance do objeto do TED.
- II. Formação de equipes técnicas especializadas para execução de cada Meta. Essas equipes terão atuação harmoniosa, contínua e simultânea, garantindo a celeridade, eficaz entrega adequada de todos os produtos.
- III. Perímetro de glebas e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF;
- IV. Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento;
- V. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnica;
- VI. Atualizados dos relatórios anuais apresentados ao INCRA

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Incra tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, 1970, SEI 7889691). Foi neste período, da criação do INCRA, que se inicia efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

O conjunto da Reforma Agrária no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País conforme consta na tabela 1.

Tabela 1 - Reforma agrária no Brasil, por região, famílias assentadas, assentamentos criados e reconhecidos e área reformada com respectivos percentuais.

Região	Projetos de Assentamento		Famílias Assentadas		Área (%)	
	Projetos	(%)	Famílias	(%)	ha	(%)
Centro-oeste	1.301	13,79	138.692	14,31	8.419.399	9,6
Nordeste	4.354	46,17	324.972	33,53	10.927.678	12,46
Norte	2.170	23,01	427.319	44,11	66.179.984	75,47
Sudeste	770	8,16	42.160	4,35	1.341.842	1,53
Sul	837	8,87	36.054	3,72	833.170	0,95
Brasil	9.431	100	969.197	100	87.702.072	100

Fonte: SIPRA, 2020.

A região Norte contribui com 23,01 % dos projetos de assentamentos do país, 44,11 % das famílias assentadas e 75,47 % da área destinada a reforma agrária no Brasil.

O INCRA no estado do Pará é responsável pela gestão de famílias assentadas em 22 projetos de assentamentos, contendo um total estimado hoje de 7.689 lotes, ocupando área de 2.619.000 hectares (26.190 Km).

Os 22 projetos de assentamento possuem uma capacidade total de receber até 7.779 famílias, o que corresponde a totalidade de lotes permitidos dentro do perímetro que realizará o georreferenciamento.

A parceria ora firmada apoiará as ações de Supervisão ocupacional. Neste sentido a obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por quem se convencionou chamar de supervisão ocupacional é realizada pelo INCRA através da verificação da permanência da residência e exploração pessoal do beneficiário na parcela mantida da exploração agrícola pelo núcleo familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípuo da reforma agrária. O trabalho será realizado utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO.

O georreferenciamento previsto tem por objetivo regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições das divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no Incra que recebe, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico, fornecendo uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. Será necessário o georreferenciamento do perímetro do assentamento e das parcelas/lotes.

O apoio à Titulação observa que a Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório, assegurando aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo Incra contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo Incra) e dos beneficiários caracterizados pelos assentados. Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciados, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

A regularização fundiária rural consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à tramitação da titulação dos ocupantes, de modo a garantir a função social da propriedade rural, o direito à moradia e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A regularização fundiária rural tem como fundamentos a preservação da função social da propriedade, a garantia do direito à moradia e a preservação e cuidados ao meio ambiente visando a manutenção da preservação e equilíbrio ambiental.

Trata-se de um procedimento conduzido em parceria pelo Poder público e população beneficiária, “envolvendo as dimensões jurídica, urbanística e social de uma intervenção prioritariamente, objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia e, acessoriamente, promover melhorias no ambiente urbano e qualidade de vida do assentamento, bem como incentivar o pleno exercício da cidadania pela comunidade sujeita do projeto” 1.

Especialistas do ramo tratam a regularização fundiária como modalidade de política pública “curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito de cidade a todos os brasileiros”

1 ALFONSIN, Betânia. O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil, in Regularização Fundiária Plena. Brasília, Ministério das Cidades. 2007, p. 78.

2 IMPARATO, Ellade. Regularização fundiária de ocupações em áreas públicas, in Acesso à terra urbanizada, implementação de planos diretores e regularização fundiária plena. Florianópolis: UFSC; FINEP, 2008, 293.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

Justificativa: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1º, o Incra concorda com a possibilidade de subdescentralização

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos ou organizações internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, totalizando R\$ 7.577.966,98 (sete milhões, quinhentos e setenta e mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos):

9.3. Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC - CNPJ: 15.513.690/0001-50, no valor de R\$ 4.555.13 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e dezenove centavos);

9.4. Ressarcimento à UFMS (Resolução 188/2021-CD) – Ressarcimento referente a utilização de bens e serviços da UFMS em projetos institucionais que contam com o apoio fundação de apoio R\$ 3.022.834,79 (três milhões, vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Observações: 1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela Unidade Descentralizada em casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora. 2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Produtos	unidade de medida	quantidade	valor unitário	valor total (R\$)	início	
M1. Montagem de equipe que fará a análise dos perímetros rurais e fará os levantamentos de dados necessários ao início do procedimento de georreferenciamento	P1. Realizar a análise perimétrica de 22 assentamentos rurais.	Assentamento	22	41.585,7918	914.887,42	Mês 1	
	P2. Elaboração do plano de ações, regimento de trabalho e matriz de ações	Plano	3	66.330,616	198.991,85	Mês 1	
	P3. Realizar a coleta informações, dados e levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.	Topografia	22	22.144,259	487.173,71	Mês 2	
TOTAL M1		R\$ 1.601.052,98					
M2. Realização de georreferenciamento e certificação de Projetos de Assentamento.	P4. Realizar mapeamento por meio de imagens aéreas	Procedimento	22	38.500,00	847.000,00	Mês 2	
	P5. Submissão das planilhas no SIGEF	Planilha	22	15.449,75	339.894,45	Mês 4	
	P6. Fiscalizar a validação da parcela no SIGEF	Parcela/Lote	7.779	93.7313	729.136,43	Mês 4	
	P7. Elaboração de planta do Projeto de Parcelamento certificado, a ser encaminhada ao registro de imóveis. A planta do perímetro será feita conforme quantidade de parcelas	Parcela/Lote	7.779	266,7002	2.074.661,00	Mês 3	
	P8. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF)	Parcela/Lote	7.779	41,9773	326.541,82	Mês 3	
	P9. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra	Parcela/Lote	7.779	62,9657	489.810,70	Mês 3	
	P10. Realizar o georreferenciamento e certificação de aproximadamente 48 perímetros de Assentamentos, dimensão estimada de 19.500 Km.	KM	26190	1.045,10	27.371.093,30	Mês 3	
	P11. Realizar a fiscalização técnica de até 48 projetos de Assentamentos	Objetos de fiscalização	22	37.324,22	821.132,80	Mês 4	
	TOTAL M2		R\$ 32.999.270,50				
	M.3 Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos Assentamentos georreferenciamento e da Cartografia realizada.	P12. Relatório dos assentamentos georreferenciados.	Peças técnicas	22	21.722,02	477.884,49	Mês 17
P13. Entrega dos georreferenciamentos realizados.		Peças técnicas	7779	122,865	955.768,98	Mês 17	
TOTAL M3		R\$ 1.433.653,47					
M4. Elaborar estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas junto aos PA's demandados no TED.	P14. Elaborar e aplicar instrumento para levantamento dos dados e informações com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento	Instrumento	6	58.970,609	353.823,65	Mês 18	
	P15. Elaborar diagnóstico por projeto ou gleba	Projeto/Gleba	22	22.261,55	489.754,17	Mês 18	
	P16. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas para realização da Titulação dos projetos de assentamento.	Instrução processual	6	59.953,78	359.722,68	Mês 18	
	P17. Publicações com resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e Ebook.	Procedimento	3	76.784,32	230.352,96	Mês 18	
TOTAL M4		R\$ 1.433.653,47					
M5. Elaboração e entrega de prestação de contas.	P18. Prestação de Contas.	Prestação de Contas	1	477.884,49	477.884,49	Mês 23	
TOTAL	Custos Indiretos				R\$ 7.577.966,98		
	Custos Diretos				R\$ 30.367.547,92		
	Total Geral				R\$ 37.945.514,90		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	
Dezembro/2021	R\$ 20.000.000,00
Dezembro/2022	R\$ 8.972.757,45
Dezembro/2023	R\$ 8.972.757,45

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em conjunto com a UFMS as ações do projeto	Sim	7.577.966,98
33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ (Execução do Objeto)	Não	30.367.547,92
		37.945.514,90

12. PROPOSIÇÃO

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Reitor

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

13. APROVAÇÃO

GERALDO JOSÉ DA CAMARA DE MELO FILHO
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 10/12/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11106142** e o código CRC **8AC6FA8B**.